



TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO
Ana Paula Alves da Silva

Escritura Pública de DOAÇÃO que entre si celebram a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF e o Ministério Público do Estado da Bahia - Procuradoria Geral de Justiça, para transferência de Bem Imóvel.

S A I B A M quantos virem a presente escritura, que aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Paulo Afonso, Comarca de igual nome do Estado da Bahia, neste serviço notarial, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, sociedade de economia mista federal, integrante do Sistema ELETROBRÁS, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na [REDACTED], bairro Bongi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº [REDACTED] neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, José Carlos de Miranda Farias, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] domiciliado na [REDACTED], [REDACTED] bairro Apipucos, Recife, Estado de Pernambuco, declarado em Termo de Posse e, conforme deliberação da 477ª reunião do Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf realizada em 19/06/2015, e por seu Diretor de Engenharia e Construção, Antônio Varejão de Godoy, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] domiciliado na [REDACTED], [REDACTED] bairro Casa Forte, Recife, Estado de Pernambuco, conforme Ata da 477ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf realizada em 19/06/2015, representados pelo Sr. Augusto Cesar Vieira de Souza, brasileiro casado, profissional nível médio, portador da Cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] empregado da Outorgante, residente e domiciliado na idade de Piranhas, conforme Procuração Pública lavrada no 8º Ofício de Notas do Recife, Livro nº 1506- P, Folha 117, Protocolo nº 149629, de 07.10.2015, cujas cópias autenticadas

R *AV* *DR*

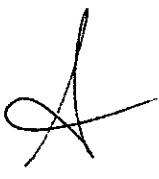
ficam arquivadas nestas Notas, e do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, com sede na [REDACTED], do CAB - Salvador- BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Márcio José Cordeiro Fahel, nos termos do Decreto Simples s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de março de 2014, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] cujas identidades

e capacidade jurídica são por mim reconhecidas, do que de tudo dou fé. Então as Partes, com base no parágrafo 2º, do artigo 17, e artigo 60, todos da Lei nº 8.666/93, combinando com o artigo 167, inciso I, da Lei 6.015/73, ajustaram o seguinte: **Cláusula Primeira:** A OUTORGANTE DOADORA é legítima proprietária do imóvel situado na Avenida Carlos Berenhauser, Lote 01, Quadra 05, do Loteamento Alves de Souza, Município de Paulo Afonso/BA, com os seguintes confrontantes: pela frente com a Avenida Carlos Berenhauser, fundos do galpão desmembrado do mesmo lote, lado direito com o lote 02, Quadra 05, e lado esquerdo com a Travessa do Triunfo. Construído com fundação em alvenaria de pedras, com paredes em alvenaria de bloco cerâmico, pedras e madeira; cobertura em telha de cimento amianto; com instalações elétrica, hidráulica e sanitária; com piso em laje de concreto simples; com forro em gesso; pavimentação em paviflex e cimentado liso; revestimento: dos sanitários em azulejo, parcialmente, da copa em azulejo, parcialmente e das demais paredes em reboco, chapisco e madeira; esquadrias em madeira de lei, alumínio, ferro e combogó; com pintura das paredes em PVA látex e das esquadrias a óleo; tem área construída de 228,00 m² (Duzentos e Vinte e Oito Metros Quadrados), área coberta de 256,30m² (Duzentos e Cinquenta e Seis Metros e Trinta Centímetros Quadrados) e área do lote de 912,00 m² (Novecentos e Doze Metros Quadrados), conforme descrito na planta e memorial descritivo de nº APA-DRGP/SPMA-152/92, desmembrado e registrado no

Cartório dos Registros de Imóveis de Paulo Afonso, em 11 de setembro de 2002, às folhas 27, do Livro 2-BB, sob o nº R1-10.101, matrícula 10.101, o qual se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais. **Cláusula Segunda:** O bem fora avaliado pela Caixa Econômica Federal que importou em R\$ 387.665,39 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) com data base de agosto/2013, que me é exibido e fica arquivado em Cartório; **Cláusula Terceira:** a OUTORGANTE DOADORA, mediante Deliberação do seu Conselho de Administração, proferida na DL-442.01/2013, de 16 de dezembro de 2013, cuja cópia me é exibida e fica arquivada em Cartório, resolveu DOAR o bem referido na cláusula primeira, ao OUTORGADO DONATÁRIO, objetivando a ampliação das instalações do

Ministério Público Estadual em Paulo Afonso/BA; **Cláusula Quarta:** conforme autorizado na Deliberação de nº 442.01/2013, fica revogada a Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso do referido imóvel, antes firmada com o Ministério Público do Estado da Bahia - Procuradoria Geral de Justiça em data de 15/09/2009; **Cláusula Quinta:** Caberá ao donatário a responsabilidade pela guarda, conservação e

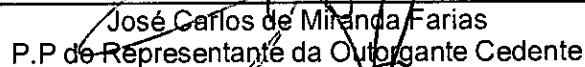
segurança do imóvel, e correção por sua conta: a) as despesas relativas à manutenção e conservação do seu entorno; b) as obras necessárias à adaptação para sua utilização, desde que não prejudiquem as estruturas básicas e de segurança do imóvel; c) todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e administrativos, decorrentes dos serviços realizados; d) o consumo de energia elétrica, água, esgoto, encargos e tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre o imóvel; **Cláusula Sexta:** Incorporar-se-ão ao imóvel, independentemente de indenização ou retenção, quaisquer benfeitorias ou construção que a CESSIONÁRIA introduzir naquele, salvo no que se refere a móveis e equipamentos que possam ser desinstalados sem danos para o imóvel; **Cláusula Sétima:** Cessadas as razões que amparam o seu objetivo, o imóvel citado na Cláusula Primeira reverterá ao patrimônio da Chesf, vedada sua alienação pelo outorgante donatário conforme previsto no artigo 17, § 1º da Lei 8.666/93; **Cláusula Oitava:** Pela OUTORGANTE DOADORA foram-me apresentadas a Certidão de Inteiro Teor do imóvel, bem como a Certidão Negativa de Ônus Reais e Pessoais, CND junto às Fazendas Públicas Municipais e Estaduais. Esta Escritura é isenta do pagamento de taxas e emolumentos, nos termos do parágrafo 3º, artigo 22, da Lei Estadual nº 11.404/96, bem como a imunidade do pagamento de impostos previstos no inciso VI, letra "a", § 2º do artigo 150 da Constituição Federal. Foram-me apresentadas as Certidões Negativas exigidas pelo Artigo 1.137 do Código Civil Brasileiro, pertinentes à existência de débitos fiscais nas esferas Federal, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos – CND junto ao INSS tal como impõe o artigo 47, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.212/91, as quais ficam arquivadas neste Cartório. E, por estarem justas e acordadas na melhor forma de direito, as Partes declaram que concordam com esta escritura em todos os seus termos e condições, juntamente com as testemunhas a todo o ato presentes, comprometendo-se em fazê-la, a todo tempo, boa, firme e valiosa, pelo que me pediram que lavrasse este instrumento que lhes foi lido, o qual aceitaram e assinam abaixo, representantes da Doadora Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, P.P. Augusto César Vieira de Souza; representante do Donatário, Ministério Público do Estado da Bahia – Procuradoria Geral da Justiça, Dr. Márcio José Cordeiro Fahel; e as testemunhas, Dr. Mário Jorge Cardoso de Oliveira e Dr. Moacir Silva do Nascimento Júnior. Dou fé. Eu, Ana Paula Alves da Silva, Tabeliã deste Cartório.

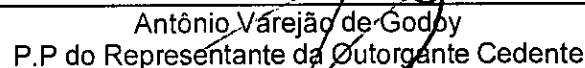
 Em testemunho  da verdade

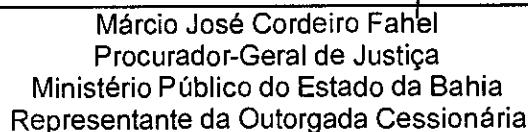
Paulo Afonso/BA, 15 de outubro de 2015.

 Bela. Ana Paula Alves da Silva
Tabeliã

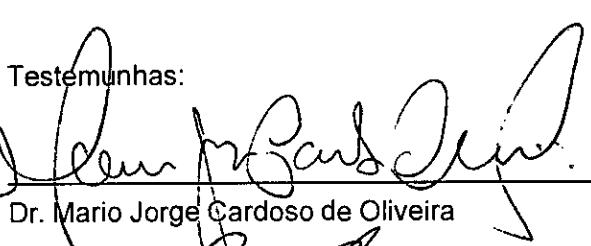
Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala
Paulo Afonso-BA


José Carlos de Miranda Farias
P.P do Representante da Outorgante Cedente


Antônio Varejão de Godoy
P.P do Representante da Outorgante Cedente


Márcio José Cordeiro Fahel
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Representante da Outorgada Cessionária

Testemunhas:


Dr. Mario Jorge Cardoso de Oliveira


Dr. Moacir Silva do Nascimento Júnior

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2906.AB234904-9 JRLC42 GU2R Consulte: Consulte www.tjba.jus.br/autenticidade
--

REGISTRO GERAL

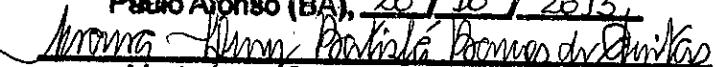
Protocolado sob nº 16273 em 20 / 10 / 2015

e Registrado em 20 / 10 / 2015 sob nº R.3

referente a matrícula 10.101

Obs.: Escritura Pública de Doação

Paulo Afonso (BA), 20 / 10 / 2015


Maria Leny Batista Barros de Freitas

Oficiala de Registro de Imóveis

Cartorio de Registro de Imóveis de Paulo Afonso-BA

Oficiala - Maria Leny Batista Barros de Freitas
Av. Apolonio Sales, 1059 - Sala 06 - Centro - CEP : 48601-190
Tel : 48601-195

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala
Paulo Afonso-BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi PRENOTADO em **20/10/2015** sob o número **46273**
e **REGISTRADO/AVERBADO**, nesta data sob o(s) nº(s):

Ato nº 1 - R. 3 - MATRICULA Nº 10101 - Livro 2 - Daje: 002 006374

Paulo Afonso, 20 de outubro de 2015

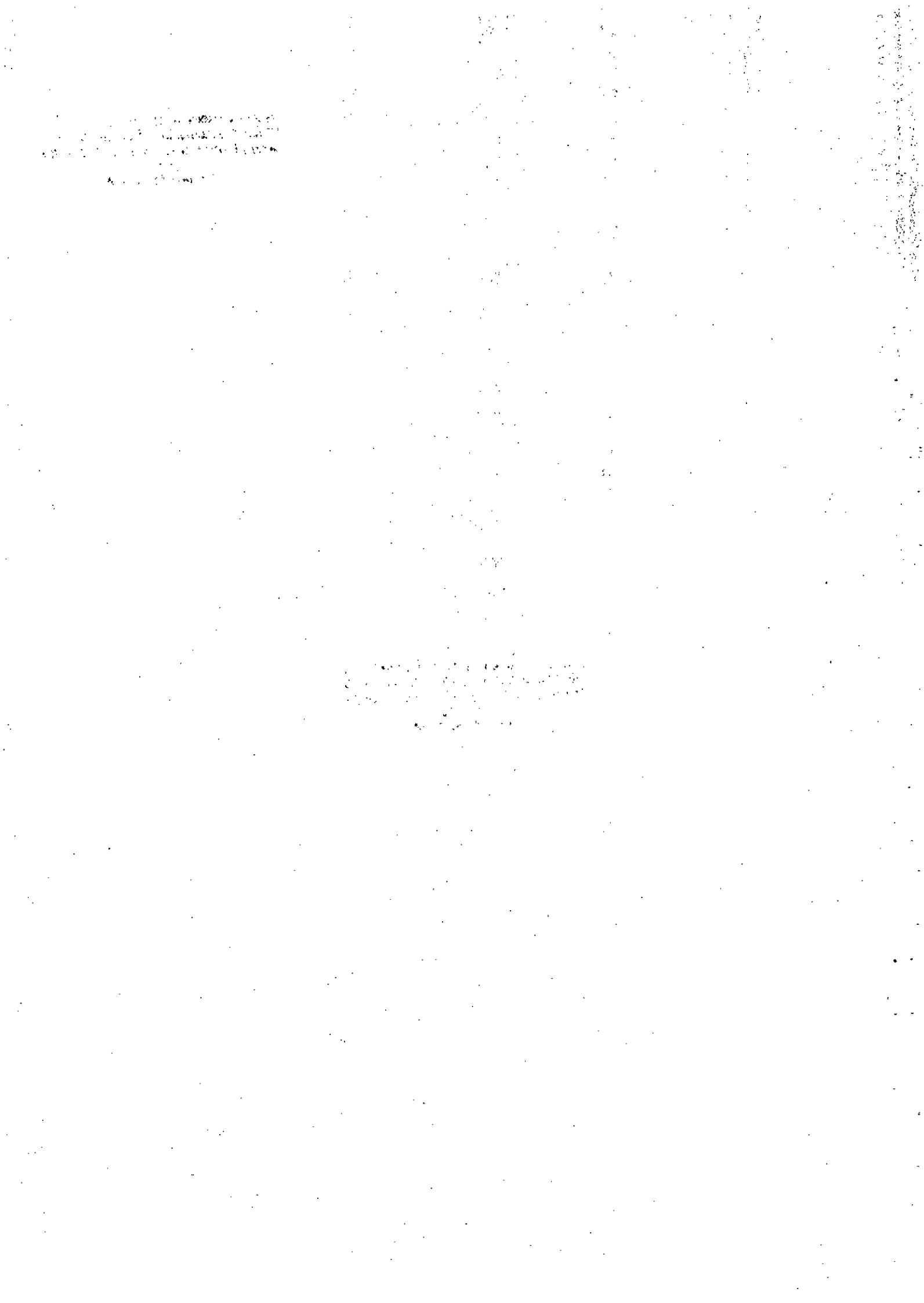
Maria Leny Batista Barros de Freitas
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA

EMOLUMENTOS	44,00
TAXA FISC.	31,68
FECOM	13,49
DEF. PÚBLICA	1,17
TOTAL	90,34

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas.
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala
Paulo Afonso-BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2904.AB011474-5
IJGTJ5TENU
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Os emolumentos acima foram recolhidos através de DAJE com pagamento efetuado na rede bancária conveniada





Ofício nº 57/2016 – Secretaria

Paulo Afonso/BA, 09 de março de 2016.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: 003.0.44187/2016 Original
Data: 10/3/2016 Hora:10:11

Qt.Vol.: Recebido por: milena.nascimento

Ilmo. Sr.
JOSIAS MARQUES DE LIMA NETO
Diretoria Administrativa
Ministério Pùblico da Bahia
Salvador/BA.

Ref.: *Encaminha Escritura Pública*

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente, encaminhar a Vossa Senhoria Escritura Pública (original) protocolada sob o nº 46273, datada de 20 de outubro de 2015, referente ao imóvel sede da Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso, avaliado no valor de R\$ 387.665,39 para fins de tombamento e registro patrimonial.

Atenciosamente,

Cristiane Araújo de Melo
Gerente Administrativo Regional
Matrícula 352.964

Anexo:

1. Escritura Pública da sede da regional.

